



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1000

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Roseli Copatti Batistela, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 7.410.175-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.515.419-69, representante legal da empresa: **ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.604.328/0001-69, com sede na Rua Amandio Ghelen, nº 700, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-1629 / 99908-6106, e-mail: [nicobatistela@hotmail.com](mailto:nicobatistela@hotmail.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Presencial n.º 086/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1750	Horas	Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado.	11,65	20.387,50
Valor Total Estimado					20.387,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 21 de setembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Contratada enviará o pré-orçamento para o departamento solicitante com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação formal. A mesma deverá fornecer orçamento prévio, e o serviço só poderá ser realizado após aprovação do Diretor do Departamento solicitante. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a requisição e Nota de Empenho. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento solicitante. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme ordem de serviço. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em

*Roseli C. Batistela*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1010

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou do servidor indicado que irá acompanhar a execução dos serviços. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

*Roseli C. Botistela*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102

aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 086/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,

*Roseli C. Botistela*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


1030

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

  
ROSELI COPATTI BATISTELA  
02251541969  
Roseli Copatti Batistela  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

104<sup>p</sup>

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1750	Horas	Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado.	11,65	20.387,50
Valor Total Estimado					20.387,50

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 21 de setembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 22 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1077-13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-LIC

**TIPO:** Menor preço global do lote.

Nas publicações do dia 22/09/2021 no Jornal de Beltrão, p. 11 – Edição nº 7.292 – Atos Oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 04, Edição nº 1076.

**Onde se lê:**

A empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.492.332/0001-04, vencedora nos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 45.578,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

**Leia-se:**

A empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.492.332/0001-04, vencedora nos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 45.577,68 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 101/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para efetuar serviços de recuperação e/ou reforma em assentos e bancos de veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões, travesseiros, cadeiras e poltronas dos Departamentos solicitantes, que seria realizada em 22 de setembro de 2021, às 14:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

**Thaís Vergínio Biava**  
Pregoeira

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021 (Pregão Eletrônico Nº 088/2021 - PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

**OBJETO:** contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).

**VALOR TOTAL:** de R\$ 87.930,00 (oitenta e sete mil novecentos e trinta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de setembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1077-13 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1750	Horas	Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado.	11,65	20.387,50
Valor Total Estimado					20.387,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 21 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020 (Dispensa por Limite Nº 025/2020 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HOG CÓPIAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/09/2021), ou seja, até 19 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de pintura e laminado elastoplástico de sinalização de trânsito no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica somente ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeleiro, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 189/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

**Contratada:** DECORAÇÕES LEVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.437.266/0001-21.

**Valor Total:** R\$ 9.123,30 (nove mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: DIMÉVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: DIMASTEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: DIMASTEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: DIMASTEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: DIMASTEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEROLA D'OESTE. CONTRATADA: GRAMIS & GRAMIS LTDA. ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital de nº 28/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 21/2021, Processo Administrativo nº 81/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, a qual a contratada foi declarada vencedora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, a qual a contratada foi declarada vencedora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, a qual a contratada foi declarada vencedora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, a qual a contratada foi declarada vencedora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, a qual a contratada foi declarada vencedora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, a qual a contratada foi declarada vencedora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental e de Projeto Simplificado para regulamentação e projeção do Novo Cemitério Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 21/2021, a qual a contratada foi declarada vencedora.

Prefeitura Municipal de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021 (Pregão Eletrônico Nº 088/2021 - P.M.M.) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIRO

OBJETO: contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIRO

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço. Row 1: 01, 120g, 11,65, 13.970. Row 2: Valor Total Estimado, 30.337,50.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 21 de setembro de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020 (Dispensa por Limite Nº 025/2020 - P.M.M.)

OBJETO: Adição de prazo de execução e vigência no contrato original.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020 (Dispensa por Limite Nº 025/2020 - P.M.M.)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por item.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TIPO: Menor preço global por lote.